



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

PORTARIA Nº 259 /89

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Excelentíssimo Senhor Desembargador **JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do Colegiado Tribunal Superior Eleitoral, 12 (doze) diárias ao servidor requisitado, Sr. **LEODIR RODRIGUES DE SOUZA**, no valor de Ncz\$91,00 (noventa e um cruzados novos) cada e 12 (doze) diárias, ao motorista requisitado, Sr. **ALUISIO ALVES DA SILVA**,

, no valor de Ncz\$91,00 (noventa e um cruzados novos) cada, correspondente ao período de 19 / 10 / 89 a 30 / 10 / 89, ocasião em que estarão ausentes desta Capital, procedendo a entrega das folhas de votação, relativas ao primeiro turno das eleições presidenciais de 15.11.89 e, ao mesmo tempo, ministrando instruções nas Zonas 49ª, 34ª, 82ª, 113ª, 109ª, 95ª, 102ª, 35ª, 6ª, 121ª, 53ª, 120ª, 59ª, 80ª, 63ª, 115ª, 64ª e 79ª.

CUMPRA-SE e ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 19 dias do mês de outubro de 1989.

Juarez Távora de Azeredo Coutinho
JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO
Desembargador Presidente